



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

INDICAÇÃO DE Nº. 061 DE 19 DE ABRIL DE 2010

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente, **providencias visando o recolhimento do lixo nas Comunidades do interior do município de Marilândia.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, devido a várias reclamações que estão sendo feitas pelos moradores das comunidades do interior pelo acúmulo de lixo que se encontram a beira das estradas, com isso a população solicita que a coleta do mesmo seja feita pelo menos uma vez por mês, pois a questão do lixo nas comunidades rurais torna-se preocupante a cada dia, sendo que a destinação incorreta e acúmulo de detritos do lixo acabam poluindo e degradando o meio ambiente.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder conscientes de que tudo será feito a fim de que o aludido pedido seja atendido o mais rápido possível.

Marilândia-ES, em 19 de abril de 2010.


Adilson Reggiani
Vereador-Autor

Presidência da Câmara Municipal

Em, 20 / 04 / 2010


PRESIDENTE

Tenório Gomes da Silva
Presidente

PROTOCOLO	
Camara Municipal de Marilândia-ES	
N.º 061	Fls. 198 Livro 05
Marilândia-ES - Em: 19 / 04 / 20 10	
<i>Reg.</i>	